

PARECER TÉCNICO

Processo SPU nº P243064/2023

Assunto: Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado – AEE da APAE Sobral.

A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, instituída por meio da Portaria nº 075/2023 – SME, vem por meio deste, analisando os autos do Processo SPU nº P243064/2023, que trata da inexigibilidade de chamamento público que tem como objeto a “*Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado – AEE da APAE Sobral*”, realizar a análise técnica conforme a exigência do art. 35, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, abaixo dispostas.

PONTO A SER ANALISADO (Art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014)	ANÁLISE
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada	<p>O mérito do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, haja vista que a celebração de Termo de Fomento terá como objetivo executar o projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado – AEE.</p> <p>Ademais, foi exarada a Lei Municipal nº 2.347 de 29 março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1545, de 29 de março de 2023, que autorizou o Município de Sobral a transferir recursos financeiros que, neste processo, será de R\$ 420.000,00, para a organização da sociedade civil APAE.</p>

	Desta forma, a parceria se enquadra na hipótese prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei	De acordo com o plano de trabalho contido nos autos, há a identificação e o interesse de ambas as partes na execução do projeto, visando contribuir com o atendimento de 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado – AEE.
c) da viabilidade de sua execução	Ao analisar o plano de trabalho da parceria, verificamos que é viável a execução do projeto, de acordo com as metas e etapas dispostas no referido instrumento.
d) da verificação do cronograma de desembolso	Há no plano de trabalho o cronograma de desembolso dos recursos financeiros da parceria, que será pago da seguinte forma: - 12 (doze) parcelas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;	No tocante a este item, verifica-se que foi constituída uma Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado, por meio da Portaria nº 076/2023 – SME, a qual terão, dentre outras atribuições: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados ao Município de Sobral pela OSC, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos, objetivos e qualitativos, de acordo com o instrumento de parceria; II – Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmado; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação; IV - Visitar o local da execução do objeto; V - Atestar a execução do objeto; VI - Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; VII - Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução;

me f

	VIII - Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria.
g) da designação do gestor da parceria;	Verifica-se no termo de referência e na minuta do Termo de Fomento que a gestão do referido instrumento ficará à cargo da Sra. Edna Lúcia de Carvalho Lima, Coordenadora do Ensino Fundamental I da SME.
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;	Consta nos autos a Portaria nº 076/2023 – SME, a qual será responsável, dentre outros, pelo monitoramento e fiscalização da parceria.
Conclusão: Aprovado	

Ante o exposto, **opinamos favoravelmente** pela formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/Sobral-CE), devidamente inscrita no CNPJ nº 35.048.446/0001-70, com o objetivo de executar o Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado – AEE da APAE Sobral, considerando que preenche todas as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

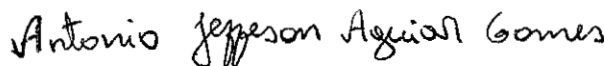
Sobral (CE), 24 de Abril de 2023.

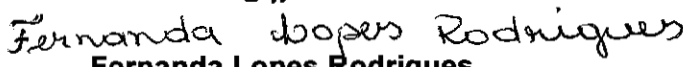


Márcio Luis Alves Paiva
Presidente da Comissão

Antônio Jeffeson Aguiar Gomes

Membro da Comissão



Antônio Jeffeson Aguiar Gomes

Fernanda Lopes Rodrigues

Membro da Comissão